



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

EDIFÍCIO DR. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES

ESTADO DE SÃO PAULO



el
[Signature]

PROJETO DE LEI

Nº 16/89

Retirado pelo autor em 23/05/89, conforme pronunciamento feito, suspenso em ata. Di 23/05/89 [Signature]

"Visa dar nova redação ao artigo 4º da lei nº 1.844/87"

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º)- O artigo 4º, da lei nº 1.844, de 29 de dezembro de 1987, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 4º)- O edifício da "Usina Velha" e sua área de proteção paisagística, ficam destinados as atividades artísticas, culturais ou religiosas, desde que acessíveis ao público!"

Artigo 2º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 28 de Março de 1989.

[Signature]
Valdir Rosa
Vereador

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação, em sessão solene.

Sala de Sessões da C.M. de Pirassununga, 28/03/1989

[Signature]
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

EDIFÍCIO DR. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES

ESTADO DE SÃO PAULO



J U S T I F I C A T I V A

Pretendemos com esse projeto, dar nova destinação ao edifício da "Usina Velha" e sua área de proteção paisagística, localizada em Cachoeira de Emas, não ficando restrita as atividades do turismo cultural e às atividades relacionadas com a educação ambiental.

Nossa propositura, visa destinar o edifício e sua área, as atividades artísticas, culturais ou religiosa, todas porêm acessíveis ao público.

Muito se discutiu a respeito da utilização do edifício, estudos e propostas foram encaminhadas ao poder público municipal, mas devido o alto custo do investimento e a falta de alguém que levasse o projeto adiante, há mais de 20 anos, nada de concreto foi realizado nesta área.

Eis que, agora surge uma oportunidade, visto que a comunidade religiosa de Cachoeira de Emas, com o aval do Padre Otávio Dorigon, propuseram-se a desenvolver um projeto de recuperação do prédio da Usina Velha, juntamente com sua área paisagística, construindo uma Igreja, sem contudo agredir os elementos originais e respeitar as características arquitetônicas da obra.

Se dependermos da iniciativa privada, dos incentivos previstos na Lei Sarney, até mesmo do Poder Executivo Municipal ou Estadual, seguramente o prédio ficará mais 20 anos do mesmo jeito e acabará em ruínas.

Assim, solicito aos nobres vereadores, que apreciem e aprovelem o referido projeto de lei, que dentro do prazo máximo de 2 anos, a obra estará concluída.

Sala das Sessões, 28 de Março de 1989.


Valdir Rosa

A



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

- LEI Nº 1.844/87 -

"Dispõe sobre a preservação da Usina Velha, localizada no Distrito da Cachoeira de Emas".....

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º)- Fica declarado de interesse público municipal, para efeito de preservação, o imóvel denominado "Usina Velha", localizado no Distrito da Cachoeira de Emas, em consideração ao seu valor histórico e ambiental.

Parágrafo Único - O imóvel a que se refere o presente Artigo, corresponde à propriedade municipal cadastrada sob nº 6887.94.011.001.00.

Artigo 2º)- No edifício da "Usina Velha", - bem como nas instalações hidráulicas que o integram, somente serão admitidas obras que contribuam para a sua conservação e valorização e/ou de real interesse público, devendo ser respeitadas - suas características arquitetônicas e técnicas construtivas.

Artigo 3º)- A área não construída da propriedade municipal, deverá ser organizada paisagisticamente, de maneira a contribuir para a ambientação adequada do edifício histórico, do qual é parte integrante e indissociável.

Artigo 4º)- O edifício da "Usina Velha" e - sua área de proteção paisagística, ficam destinados ao turismo - cultural e às atividades relacionadas com a educação ambiental.

Artigo 5º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 29 de dezembro de 1.987.

FAUSTO VICTORELLI - Prefeito Municipal

Publicada na Portaria. Data supra.

WALTER JOÃO DELFINO BELEZIA Diretor do Departamento de Administração. mcz/.

Exm^o Sr.

LUIZ DE CASTRO SANTOS

MD. Presidente da Câmara Municipal
de Pirassununga - SP

Prezado Senhor:

*A disposição do Vereador
Valdir Rosa e demais edis.
V.º 21/85/87
Miguel Bastos*

Pirassununga, 18 de maio de 1989.

A fim de que dúvidas não permaneçam, com todo o respeito, dirijo-me a Vossa Excelência no sentido de:

1 - Agradecer a acolhida que teve minha solicitação por escrito e endereçada ao Vereador Valdir Rosa;

2 - Que apreciei muito o interesse com que o citado Vereador abraçou a causa envolvendo a solução para o prédio abandonado da Usina Velha na Cachoeira de Emas;

3 - Que, estou cancelando meu pedido e o interesse da comunidade cristã de restaurar o prédio da Usina Velha para transformar o patrimônio do município em Casa de Deus ou Templo ou Igreja;

4 - Que este pedido de cancelamento não reflete a vontade do citado Vereador mas se fundamenta única e exclusivamente no propósito de não polemizar vontades ou opiniões.

Agradecendo a acolhida, subscrevo-me,
Atenciosamente,

Mons. Octavio Dorigon
MONS - OCTAVIO DORIGON

CÂMARA MUNICIPAL
PRESIDENTE
Nº 0117. Livro. 01. Pag 30
Pirassununga, 18 MAIO 1989

[Assinatura]

Paróquia Senhor Bom Jesus dos Aflitos

Rua General Osório, 290 - Caixa Postal 53 - CEP 13630 - Pirassununga - Diocese de Limeira
Fones: Matriz 61-2435 - Secretaria 61-2267 - Residência 61-2277 (DDD 0195)

P.E.O Vereador Valdir Rosa

Pirassununga, 06 de abril de 1989

À Câmara Municipal

PIRASSUNUNGA

A Paróquia Senhor Bom Jesus dos Aflitos de Pirassununga, através de seu representante legal, Monsenhor Otávio Dorigon, abaixo assinado, dirige-se respeitosamente à operosa Câmara Municipal, para propor o que se segue:

Vendo o estado lastimável em que se encontra o prédio da "Usina Velha" da Cachoeira de Emas e necessitando, a Paróquia, de um local adequado, de uma igreja, para realizar o culto e reunir a Comunidade Católica daquele núcleo, está interessada, se isto for possível, em receber da Prefeitura Municipal, por comodato, aquele imóvel que lhe pertence, sem onus algum de ambas as partes, adaptando-o para o devido fim.

A Comunidade Católica da Cachoeira comprometer-se-ia, com seus próprios recursos, restaurar o imóvel em apreço, conservando suas características arquitetônicas originais, seguindo para isto, as orientações de engenheiros e arquitetos competentes.

Tenho certeza que em pouco tempo a restauração do prédio estaria concluída, e a igreja que ali surgiria se transformaria num ponto turístico de grande beleza, chamando a atenção dos milhares de visitantes, daqui e de fora, que nos fins de semana, demandam, para o lazer de suas famílias, o decantado recanto que Deus nos proporcionou, da nossa querida e bela Cachoeira de Emas.

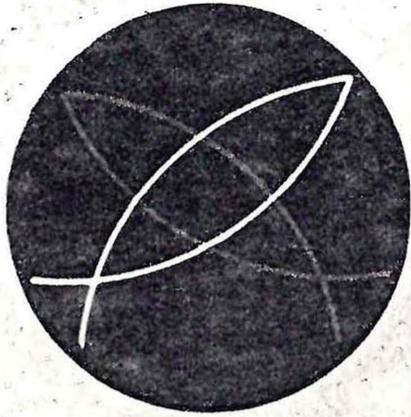
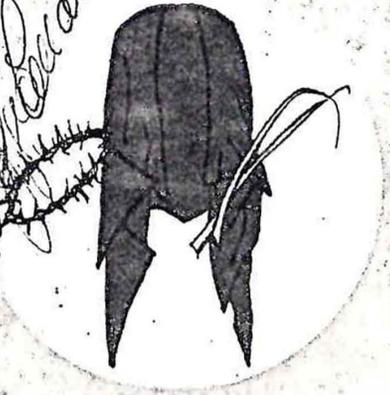
Aguardando uma resposta a Paróquia Senhor Bom Jesus dos Aflitos eleva suas preces a Deus pelos ilustres Vereadores de nossa colenda Câmara, que certamente irão discutir o assunto, e com sabedoria e discernimento irão concluir qual o melhor uso que irão dar àquele próprio da municipalidade.

Invocando as bênçãos de Deus sobre os trabalhos profícuos da nossa Casa de Leis para a nossa cidade e o nosso município, subscrevo-me agradecido.

Mons. Otávio Dorigon
Mons. Otávio Dorigon
Pároco

SALVADOR HUBERTO GRISI

Salvador Humberto Grisi



UNDA
PLANTA
PROTECTOR

05
/
4

A CAPA

NOTA EXPLICATIVA

ICHTHYS ou ICTIS — transcrição em caracteres romanos do monograma grego de Cristo, que é composto das primeiras letras das palavras Iesous Christos, Theou Uios Soter (Jesus Cristo, Filho de Deus, Salvador). Estas iniciais, reunidas, formam o vocábulo grego ΙΧΘΥΣ que significa peixe. Daí provém que o peixe é muitas vêzes tomado como símbolo de Cristo.

Ressalte-se, à guisa de curiosidade, que ambas as figuras — a do peixe e a de Cristo, estão adstritas à cidade de Pirassununga; o peixe (curimbatá), através do nome e Cristo (Senhor Bom Jesus dos Aflitos), do padroado. Dess'arte, minha terra é cristã, por excelência,

"Deo gratias".

[Handwritten mark]

A COMUNIDADE DE CACHOEIRA DE EMAS ACEITA A CONSTRUÇÃO DA IGREJA NA
USINA VELHA.

Presidente - Natak Purlan
 Vice Presidente ~~Eravito~~ *Eravito* ~~Eravito~~ *Eravito*
 Secretário: Aparecido Alves de Souza
 Secretário: Antonio Pedroso de Lima
 2º Secretário:
 Ministro Supl. *of. de Marafas*
 Coordenadora *da cateq. etc.*
 Ana Louza da Silva - Bertolo

